



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVI - Número 2288

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 16 de maio de 2019



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

FINANÇAS

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE (01/03/2019 A 30/04/2019)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	129.472.000,00	129.472.000,00	19.076.734,22	47.588.922,62	36,76
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	73.386.000,00	73.386.000,00	9.793.265,28	29.447.859,88	40,13
1.1.1- IPTU	59.000.000,00	59.000.000,00	8.419.191,13	26.527.927,16	44,96
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	14.386.000,00	14.386.000,00	1.374.074,15	2.919.932,72	20,30
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	9.565.000,00	9.565.000,00	1.341.850,21	2.546.146,80	26,62
1.2.1- ITBI	9.500.000,00	9.500.000,00	1.316.367,09	2.486.413,75	26,17
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	65.000,00	65.000,00	25.483,12	59.733,05	91,90
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	37.421.000,00	37.421.000,00	6.355.195,07	12.753.178,26	34,08
1.3.1- ISS	34.500.000,00	34.500.000,00	5.787.497,82	11.716.434,68	33,96
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.921.000,00	2.921.000,00	567.697,25	1.036.743,58	35,49
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	9.100.000,00	9.100.000,00	1.586.423,66	2.841.737,68	31,23
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6- Outras Receitas Resultantes de Impostos – Programa de Parcelamento Incentivado e outros Parcelamentos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	169.655.300,00	169.655.300,00	27.374.512,99	66.035.072,21	38,92
2.1- Cota-Parte FPM	48.000.000,00	48.000.000,00	7.380.546,14	16.912.339,86	35,23
2.2- Cota-Parte ICMS	91.000.000,00	91.000.000,00	15.944.449,78	31.193.609,77	34,28
2.3- ICMS – Desoneração – L.C nº87/1996	400.300,00	400.300,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI – Exportação	755.000,00	755.000,00	112.827,20	226.921,96	30,06
2.5- Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	2.220,70	11.863,68	5,93
2.6- Cota-Parte IPVA	29.300.000,00	29.300.000,00	3.934.469,17	17.690.336,94	60,38
2.7- Cota-Parte IOF – Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	299.127.300,00	299.127.300,00	46.451.247,21	113.623.994,83	37,99
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	7.000,00	7.000,00	1.402,15	2.280,55	32,58
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	15.170.500,00	15.170.500,00	1.910.621,31	4.101.607,78	27,04
5.1- Transferências do Salário-Educação	11.988.000,00	11.988.000,00	1.477.218,90	3.433.783,42	28,64
5.2- Transferências Diretas - PDDE	490.000,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	2.250.000,00	2.250.000,00	399.748,80	599.623,20	26,65
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	340.000,00	340.000,00	31.625,88	63.251,76	18,60
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	102.500,00	102.500,00	2.027,73	4.949,40	4,83
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS, DE CONVÊNIOS	2.551.000,00	2.551.000,00	561.183,83	683.489,66	26,79
6.1- Transferências de Convênios	2.540.000,00	2.540.000,00	558.234,76	676.099,14	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	11.000,00	11.000,00	2.949,07	7.390,52	67,19
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00
9 – TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	17.998.500,00	17.998.500,00	2.473.207,29	4.787.377,99	26,60
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	33.931.060,00	33.931.060,00	5.474.902,51	13.207.014,25	38,92
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	9.600.000,00	9.600.000,00	1.476.109,18	3.382.467,90	35,23
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	18.200.000,00	18.200.000,00	3.188.889,92	6.238.721,86	34,28
10.3-ICMS – Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	80.060,00	80.060,00	0,00	0,00	0,00
10.4-Cota-Parte IPI - Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	151.000,00	151.000,00	22.565,44	45.384,40	30,06
10.5-Cota-Parte ITR Arrecadado Destinada ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	40.000,00	40.000,00	444,12	2.372,70	5,93
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	5.860.000,00	5.860.000,00	786.893,85	3.538.067,39	60,38
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	77.320.000,00	77.320.000,00	12.468.434,29	27.147.848,72	35,11
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	77.220.000,00	77.220.000,00	12.459.612,11	27.125.125,56	35,13
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	8.822,18	22.723,16	22,72
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	43.288.940,00	43.288.940,00	6.984.709,60	13.918.111,31	32,15

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	65.264.200,00	65.264.200,00	26.736.382,79	40,97	23.899.427,78	36,62
13.1- Com Educação Infantil	36.210.200,00	33.205.200,00	10.348.783,57	31,17	10.317.165,14	31,07
13.2- Com Ensino Fundamental	29.054.000,00	32.059.000,00	16.387.599,22	51,12	13.582.262,64	42,37
14- OUTRAS DESPESAS	12.055.800,00	12.055.800,00	3.485.423,25	28,91	3.368.696,14	27,94
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	77.320.000,00	77.320.000,00	30.221.806,04	39,09	27.268.123,92	35,27
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB					VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00	
INDICADORES DO FUNDEB					VALOR	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 – 18)					30.221.806,04	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %					98,48%	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %					12,85%	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %						
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR	
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²					0,00	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	42.040.900,00	39.374.900,00	14.573.634,77	37,01	12.172.893,38	30,92
22.1 - Creche	29.435.200,00	26.641.200,00	9.650.701,32	36,22	8.394.789,16	31,51
22.1.1 – Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	26.710.900,00	23.710.900,00	7.576.821,70	31,96	7.576.821,70	31,96
22.1.2 – Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.724.300,00	2.930.300,00	2.073.879,62	16,29	817.967,46	27,91
22.2 - Pré-escola	12.605.700,00	12.733.700,00	4.922.933,45	51,84	3.778.104,22	29,67
22.2.1 – Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.500.900,00	9.495.900,00	2.771.961,87	29,19	2.740.343,44	28,86
22.2.2 – Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.104.800,00	3.237.800,00	2.150.971,58	66,43	1.037.760,78	32,05
23- ENSINO FUNDAMENTAL	74.630.700,00	77.492.716,18	40.434.381,00	52,18	26.706.491,03	34,46
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	41.106.900,00	44.111.900,00	19.873.022,47	45,05	16.950.958,78	38,43
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	33.523.800,00	33.380.816,18	20.561.358,53	61,60	9.755.532,25	29,22
24- ENSINO MÉDIO	473.200,00	473.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	473.200,00	473.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	371.300,00	371.300,00	370.000,00	0,00	19.130,00	5,15
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	22.000,00	22.000,00	20.000,00	0,00	490,00	2,23
26.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	22.000,00	22.000,00	20.000,00	0,00	490,00	2,23
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	117.538.100,00	117.734.116,18	55.398.015,77	47,05	38.899.004,41	33,04
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = 12					13.918.111,31	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE =49h					22.723,16	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴					0,00	
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)					399.174,64	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)					14.340.009,11	
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) – (36)					40.668.006,66	
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100)%					35,79%	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	12.038.000,00	12.038.000,00	8.743.920,78	72,64	3.340.350,71	27,75
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	710.016,18	657.500,00	0,00	49.000,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.343.900,00	3.133.310,90	1.501.208,42	0,00	304.400,11	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	14.381.900,00	15.881.327,08	10.902.629,20	68,65	3.693.750,82	23,26
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	131.920.000,00	133.615.443,26	66.300.644,97	49,62	42.592.755,23	31,88
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2019 (g)	
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			382.376,56		399.174,64	
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			310.336,17		399.174,64	
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			72.040,39		0,00	

FONTE: Sistema de Contabilidade – Secretaria de Finanças; Prefeitura do Município de Itatiba

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

³ Caput do artigo 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE (01/03/2019 A 30/04/2019)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	129.472.000,00	129.472.000,00	47.588.922,62	36,76
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	59.000.000,00	59.000.000,00	26.527.927,16	44,96
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	9.500.000,00	9.500.000,00	2.486.413,75	26,17
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	34.500.000,00	34.500.000,00	11.716.434,68	33,96
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	9.100.000,00	9.100.000,00	2.841.737,68	31,23
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.186.000,00	1.186.000,00	160.842,91	13,56
Dívida Ativa dos Impostos	14.350.000,00	14.350.000,00	2.925.222,76	20,38
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.836.000,00	1.836.000,00	930.343,68	50,67
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	169.655.300,00	169.655.300,00	66.035.072,21	38,92
Cota-Parte FPM	48.000.000,00	48.000.000,00	16.912.339,86	35,23
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	11.863,68	5,93
Cota-Parte IPVA	29.300.000,00	29.300.000,00	17.690.336,94	60,38
Cota-Parte ICMS	91.000.000,00	91.000.000,00	31.193.609,77	34,28
Cota-Parte IPI-Exportação	755.000,00	755.000,00	226.921,96	30,06
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	400.300,00	400.300,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	400.300,00	400.300,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	299.127.300,00	299.127.300,00	113.623.994,83	37,99

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS	21.565.000,00	21.565.000,00	6.707.539,84	31,10
Provenientes da União	21.565.000,00	21.565.000,00	6.707.539,84	31,10
Transf de Recursos do SUS - Repasses Fundo a Fundo	21.565.000,00	21.565.000,00	6.707.539,84	31,10
Transf de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf de Recursos Estado -Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	21.565.000,00	21.565.000,00	6.707.539,84	31,10

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	69.140.112,00	69.323.808,00	31.963.310,67	46,11	16.036.664,60	23,13
Pessoal e Encargos Sociais	22.612.400,00	21.362.400,00	8.717.424,44	40,81	8.571.502,24	40,12
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	46.527.712,00	47.961.408,00	23.245.886,23	48,47	7.465.162,36	15,56
DESPESAS DE CAPITAL	22.200,00	32.504,00	1.796,00	5,53	1.796,00	5,53
Investimentos	22.100,00	32.404,00	1.796,00	5,54	1.796,00	5,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	69.162.312,00	69.356.312,00	31.965.106,67	46,09	16.038.460,60	28,66

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	22.012.000,00	23.334.332,68	12.007.929,51	51,46	8.245.137,02	35,33
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	22.012.000,00	22.496.894,15	11.328.039,51	50,35	8.245.137,02	36,65
Recursos de Operações de Crédito	0,00	837.438,53	679.890,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	22.012.000,00	23.334.332,68	12.007.929,51	51,46	8.245.137,02	35,33

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	91.174.312,00	92.690.644,68	43.973.036,18	-	24.283.597,62	-
----------------------------------------------------------------------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------	----------------------	----------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ⁴⁺⁵	61,04	28,13	14,12
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	-------	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIb]	46,04	13,13	-0,88
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	-------	-------



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	9.066.901,77	110.646,57	7.504.850,43	1.451.404,77	
Total	9.066.901,77	110.646,57	7.504.850,43	1.451.404,77	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
	(j)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em...			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
	(k)		
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	19.463.772,00	18.133.672,00	9.092.616,26	28,45	5.118.079,52	31,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	31.740.540,00	31.840.540,00	12.953.363,50	40,52	6.185.084,64	38,56
Suporte Profilático e Terapêutico	3.223.200,00	3.123.200,00	919.666,53	2,88	679.904,28	4,24
Vigilância Sanitária	877.900,00	877.900,00	310.346,79	0,97	310.346,79	1,94
Vigilância Epidemiológica	965.000,00	965.000,00	324.434,50	1,01	289.453,62	1,80
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	12.892.000,00	14.416.000,00	8.364.679,09	26,17	3.455.591,75	21,55
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	69.162.412,00	69.356.312,00	31.965.106,67	100,00	16.038.460,60	100,00

FONTE: Sistema de Contabilidade; Prefeitura Municipal de Itatiba

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na interseção com a coluna "l" ou com a coluna "h+l" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na interseção com a coluna "m" ou com a coluna "h+m" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Constituição do Estado quando o percentual nela definido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

⁶ No último bimestre, será utilizada a fórmula [VII(h+l) - (12 x IVb)/100].

Notificação de Recebimento Recursos Federais

A Prefeitura do Município de Itatiba - Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 9452/97, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais, com sede instaladas no Município de Itatiba/SP a liberação de recursos do Governo Federal, conforme abaixo relacionados:

Abril / 2019

DATA	RECEITA	VALOR	BANCO
02/04/19	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	940.081,57	Banco do Brasil S/A
03/04/19	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	10.890,20	Banco do Brasil S/A
03/04/19	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	229.824,00	Banco do Brasil S/A
03/04/19	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	5.954,50	Banco do Brasil S/A
03/04/19	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	5.954,50	Banco do Brasil S/A
03/04/19	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	5.954,50	Banco do Brasil S/A
03/04/19	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	5.954,50	Banco do Brasil S/A
03/04/19	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	687,50	Banco do Brasil S/A
03/04/19	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	13.062,50	Banco do Brasil S/A
03/04/19	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	16.063,25	Banco do Brasil S/A
03/04/19	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	33.803,26	Banco do Brasil S/A
03/04/19	Transferências FNDE- PNAE	35.533,40	Banco do Brasil S/A
03/04/19	Transferências FNDE- PNAE	82.717,60	Banco do Brasil S/A
03/04/19	Transferências FNDE- PNAE	26.998,20	Banco do Brasil S/A
03/04/19	Transferências FNDE- PNAE	5.388,80	Banco do Brasil S/A
03/04/19	Transferências FNDE- PNAE	48.706,40	Banco do Brasil S/A
03/04/19	Transferências FNDE- PNAE	530,00	Banco do Brasil S/A
04/04/19	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	7.500,00	Banco do Brasil S/A
04/04/19	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	235.895,00	Banco do Brasil S/A
04/04/19	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	111.250,00	Banco do Brasil S/A
04/04/19	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	19.800,00	Banco do Brasil S/A
10/04/19	Cota-Parte do FPM - Principal	1.852.366,79	Banco do Brasil S/A
10/04/19	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	289,28	Banco do Brasil S/A
12/04/19	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	8.653,46	Banco do Brasil S/A
12/04/19	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assit Social	8.358,32	Banco do Brasil S/A
17/04/19	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	150.397,69	Banco do Brasil S/A
22/04/19	Cota-Parte do FPM - Principal	394.119,71	Banco do Brasil S/A
22/04/19	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	646,66	Banco do Brasil S/A
22/04/19	Programa Requalifica UBS – Reformas	99.880,00	Banco do Brasil S/A
22/04/19	Programa Requalifica UBS – Reformas	99.960,00	Banco do Brasil S/A
26/04/19	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP – Petróleo	49.937,92	Banco do Brasil S/A
29/04/19	Transferências do Salário-Educação - Principal	733.548,37	Banco do Brasil S/A
30/04/19	Cota-Parte do FPM - Principal	1.398.228,24	Banco do Brasil S/A
30/04/19	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	281,58	Banco do Brasil S/A

Demonstrativo da Receita Arrecada
Atendendo ao disposto no artigo 162 da Constituição Federal, o Município de ITATIBA faz publicar os montantes das receitas arrecadadas conforme demonstrativo abaixo.
Período= 01/04/2019 a 30/04/2019

RECEITA	VALOR
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	767.059,29
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	17.886,43
Imposto sobre a Propriedade Predial	3.220.581,63
Imposto sobre a Propriedade Territorial	959.661,69
IPPTU - Multas e Juros	-11.057,02
IPPTU - Dívida Ativa	412.833,22
IPPTU - Div Ativa - Multas e Juros	154.374,93
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	726.835,84
ITBI - Multas e Juros	3.099,51
ITBI - Dívida Ativa	10.413,39
ITBI - Div Ativa - Multas e Juros	202,85
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin	2.971.830,89
ISSQN - Multas e Juros	43.009,76
ISSQN - Dívida Ativa	216.268,00
ISSQN - Div Ativa - Multas e Juros	43.674,04
Taxas	1.544.318,46
Contribuições	327.460,46
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	337.915,82
Receita de Permissão de Uso - Mercado Municipal	33.191,43
Receita de Permissão de Uso - Bares/Lanchonetes	7.503,29
Jóia de Assinat Contr Permissão Mercado	1.594,95
Permissão de Uso - Fdo Man CTL Pq Luis Latorre	6.788,88
Rec Conc Serv Transp Coletivo	29484,71
Outras Receitas de Concessão/Permissão	6.060,93
Juros de Títulos de Renda	65.534,44
Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	24.485,23
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Pri	3.019,49
Outros Serviços - Cemitérios	7.746,10
Outros Serviços - Construção de Passeio	1.391,31
Cota-Parte do FPM - Principal	3.644.714,74
Dedução Cota-Parte do FPM	-728.942,92
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	1.217,52
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	-243,49
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos M	8.653,46
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	49.937,92
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saú	1.793.072,97
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	8.358,32
Transferências do Salário-Educação - Principal	733.548,37
Transferências FNDE- PNAE	199.874,40
Cota-Parte do ICMS - Principal	8.725.652,03
Dedução Cota-Parte do ICMS	-1.745.130,39
Cota-Parte do IPVA - Principal	903.646,90
Dedução Cota-Parte do IPVA	-180.729,39
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	59.992,41
Dedução Cota-Parte do IPI - Municípios	-11.998,48
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín	27.309,95
Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela	33.755,39
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas	225.366,38
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Pr	39.603,53
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	6.474.498,78
Multas Previstas em Legislação Específica - Princi	308.251,58
Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	-1.136,23
Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores -	10.807,46
Outras Indenizações - Principal	400
Outras Restituições - Principal	17101,2
Outras Receitas	330.715,89
Outras Transferências da União - Principal	199.840,00

Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira
Prefeito Municipal

Aloisio Carlos Polessi
Secretário de Finanças

José Mauricio Perez
CRC 1SP 2820740-1

EXPEDIENTE

Prefeito: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Lopes de Oliveira; Secretário de Educação: Anderson Wilker Sanfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Doriléia Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Natália Aparecida Delforno dos Santos Alves; Secretário de Finanças: Aloisio Carlos Polessi; Secretário de Saúde: Fabio Luiz Alves; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Jefferson Rubens Boava; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Fernando Augusto Pacheco da Cruz; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Jorge Nicolau; Secretário de Esportes: Igor Hungaro; Secretária de Assuntos Institucionais: Mayara Ferreira Maia; Secretário de Administração: Luiz Henrique Monte; Secretário de Negócios Jurídicos: Vilson Ricardo Páli; Secretário de Cultura e Turismo: Washington Bortolossi.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.



EXTRATOS

Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º55/2017. Processo Administrativo n.º2016000006291. Modalidade: Chamamento Público n.º06/2016. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato n.º55/2017 na cláusula V, item 5.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º2016000006291. **Prazo:** Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato n.º55/2017 por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento, com aplicação do reajuste previsto na cláusula 5.1 do Termo de Contrato. **Assinatura:** 17/04/2019.

Extrato do Quinto Termo de Aditamento ao Contrato n.º049/2016. Processo Administrativo n.º201600000207. Modalidade: Pregão (Presencial) n.º11/2016. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** ALOIZ ESTEVAM ROSA. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato n.º049/2016 na cláusula IV, item 4.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º201600000207. **Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º049/2016 por mais 03 (três) meses. **Assinatura:** 08/05/2019.

Extrato do Termo de Contrato n.º64/2019. Processo Administrativo n.º208000006553. Modalidade: Pregão Presencial n.º109/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** MR HOSPITAL MEDICAL LTDA. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços de atenção à saúde, de acordo com as quantidades, especificações e prazos contidos neste contrato e constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão n.º 109/2018, que, independentemente de transição, fica fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 637.179,59 (seiscentos e trinta e sete mil e cento e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 10.302.0007.2.047. **Prazo:** 31/12/2019. **Assinatura:** 09/05/2019.

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a contratada ARMAZENA INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA., CNPJ.: 15.595.248/0001-10, a realizar a entrega, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, de 02 unidades de ARQUIVOS DE AÇO, TAMANHO FATURA, Marca: ARMAZENA, referente a Autorização de Fornecimento n.º 538/2019. O prazo de entrega constante na Autorização de Fornecimento é de 15 (QUINZE) dias, contados da data do pedido que foi enviado para a empresa em 25/02/2019 às 10:54 horas e reenviado no dia 22/03/2019 às 13:43 horas e o prazo de entrega expirou contando a partir de 22/03/2019 no dia 08/04/2019.

Informamos ainda que a recusa na entrega pode ensejar nas sanções previstas no Capítulo IV da Lei 8666/93.

Atenciosamente,

Dr. Fábio Luiz Alves
Secretário da Saúde
P.M.I.

Pregão: 35/2018
Processo: 814/2018
Empresa: CIRURGICA ONIX EIRELI
ME

Informamos que até a presente data, a referida empresa não cumpriu com suas obrigações, quanto à entrega do(s) material(is) solicitado(s) na(s) **Autorização(ões) de Fornecimento(s) n.º(s) que segue(m):**
A.F.(s): 1185/2019
Atraso no Fornecimento: Total

Determino o atendimento dentro de 05 dias, lembrando que desde já a empresa está sujeita às sanções descritas no edital no que tange do processo em epígrafe.
Sem mais e aguardo solução por vossa parte.
Itatiba, 16 de MAIO de 2019

Antonio Simões Junior
Auxiliar Administrativo
Prefeitura de Itatiba

Pregão: 60/2018
Processo: 3484/2018
Empresa: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

Informamos que até a presente data, a referida empresa não cumpriu com suas obrigações, quanto à entrega do(s) material(is) solicitado(s) na(s) **Autorização(ões) de Fornecimento(s) n.º(s) que segue(m):**
A.F.(s): 1187/2019
Atraso no Fornecimento: Parcial

Determino o atendimento dentro de 05 dias, lembrando que desde já a empresa está sujeita às sanções descritas no edital no que tange do processo em epígrafe.
Sem mais e aguardo solução por vossa parte.
Itatiba, 16 de MAIO de 2019

Antonio Simões Junior
Auxiliar Administrativo
Prefeitura de Itatiba

Pregão: 35/2018
Processo: 814/2018
Empresa: INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI EPP

Informamos que até a presente data, a referida empresa não cumpriu com suas obrigações, quanto à entrega do(s) material(is) solicitado(s) na(s) **Autorização(ões) de Fornecimento(s) n.º(s) que segue(m):**
A.F.(s): 1184/2019
Atraso no Fornecimento: Parcial

Determino o atendimento dentro de 05 dias, lembrando que desde já a empresa está sujeita às sanções descritas no edital no que tange do processo em epígrafe.
Sem mais e aguardo solução por vossa parte.
Itatiba, 16 de MAIO de 2019

Antonio Simões Junior
Auxiliar Administrativo
Prefeitura de Itatiba

Pregão: 35/2018
Processo: 814/2018
Empresa: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

Informamos que até a presente data, a referida empresa não cumpriu com suas obrigações, quanto à entrega do(s) material(is) solicitado(s) na(s) **Autorização(ões) de Fornecimento(s) n.º(s) que segue(m):**

A.F.(s): 1182/2019
Atraso no Fornecimento: Parcial

Determino o atendimento dentro de 05 dias, lembrando que desde já a empresa está sujeita às sanções descritas no edital no que tange do processo em epígrafe.

Sem mais e aguardo solução por vossa parte.
Itatiba, 16 de MAIO de 2019

Antonio Simões Junior
Auxiliar Administrativo
Prefeitura de Itatiba

Pregão: 60/2018
Processo: 3484/2018
Empresa: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Informamos que até a presente data, a referida empresa não cumpriu com suas obrigações, quanto à entrega do(s) material(is) solicitado(s) na(s) **Autorização(ões) de Fornecimento(s) n.º(s) que segue(m):**
A.F.(s): 1186/2019
Atraso no Fornecimento: Total

Determino o atendimento dentro de 05 dias, lembrando que desde já a empresa está sujeita às sanções descritas no edital no que tange do processo em epígrafe.
Sem mais e aguardo solução por vossa parte.
Itatiba, 16 de MAIO de 2019

Antonio Simões Junior
Auxiliar Administrativo
Prefeitura de Itatiba

DESPACHO

Processo Administrativo n.º 20096234
Interessado (a): Prefeitura do Município de Itatiba
Referente: Locação de imóvel para o Programa Saúde da Mulher - CAISMI

Ciente de todo o processado.

Com base nas justificativas e elementos constantes dos autos, que considero aqui integrados, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** com respaldo no artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93, o ato de Dispensa de Licitação para locação do imóvel localizado na Rua Ângelo Faccione, nº 84, Jardim São José, neste Município, pelo valor mensal de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, para abrigar o CAISMI – Programa de Saúde da Mulher.

No mais, fica desde já autorizado o pagamento por indenização do período compreendido entre o término do contrato e a formalização do novo ajuste, nos termos do artigo 59 da Lei Federal n.º 8.666/93, uma vez que a Administração permaneceu utilizando o imóvel por este período.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Tramite-se com urgência.

Itatiba, 14 de maio de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 71/2019
PREGÃO 37/2019
Processo: 2155/2019

Aos 07 dias do mês de maio de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 37/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 04/05/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n.º 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material de pintura para sinalização de trânsito, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: BELLOTON COMERCIAL EIRELI EPP
ENDEREÇO: ROD GREGÓRIO SPINA, nº 1750, ARACARIGUAMA/SP
BAIRRO: RONDA
CIDADE: ARACARIGUAMA **ESTADO:** SP **CEP:** 18147-000
TELEFONE: 11 4136-4550 **FAX:** **CPF/CNPJ:** 20.494.800/0001-13
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	1.18.04.0018.3	BD	BELLOTON	20	195,00	3.900,00	Não
TINTA A BASE DE METIL METACRILATO NA COR PRETA Tinta a base de metil metacrilato, conforme norma CET ET-SH-14, cor preta, para sinalização horizontal.							
2	1.18.04.0019.1	BD	BELLOTON	20	275,00	5.500,00	Não
TINTA A BASE DE METIL METACRILATO NA COR AZUL Tinta a base metil metacrilato, conforme norma CET ET-SH-14, cor azul, para sinalização horizontal							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(s) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 37/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 37/2019.

2.2 – O(s) fornecedor(s) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto n.º 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto n.º 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

BELLOTON COMERCIAL EIRELI EPP
RICARDO SPANHOLETO PEREIRA
RG: 22.912.657-1 SSP/SP CPF: 298.243.318-40

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 72/2019
PREGÃO 37/2019
Processo: 2155/2019

Aos 07 dias do mês de maio de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

DECRETO

DECRETO Nº 7.210, DE 09 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Educação a que se refere a Lei Federal nº 13.019/14, composta por meio do Decreto nº 6.979, de 19 de outubro de 2017."

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada junto a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Educação, responsável pelas parcerias a que se refere a Lei Federal nº 13.019/14, composta por meio do Decreto nº 6.979, de 19 de outubro de 2017, a servidora **ROSELI MERLI MARTINS**, em substituição a **SILVANA MUNIZ BROLO**.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 09 de maio de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídico

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Itatiba vem, através do presente, informar que todos aqueles interessados em serem colaboradores/patrocinadores de itens da estrutura para a 23ª Festa de São Pedro, deverão dirigir-se à Secretaria de Cultura e Turismo até o dia 31 de maio de 2019, para formalizarem a manifestação de interesse e tomarem conhecimento dos procedimentos necessários.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

A Secretaria de Cultura e Turismo solicita que, todas as empresas relacionadas à área de turismo (meios de hospedagem, alimentação, sítios, fazendas, adegas, agências, espaços para eventos, etc), encaminhem seus materiais impressos de divulgação (folders/panfletos), até o dia 17/06/19. Os referidos materiais serão utilizados pela Secretaria em eventos visando fomento ao turismo, para os quais o Município é convidado a participar.

Solicitamos que os mesmos sejam entregues na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Rua Antonio Ferraz Costa, sem número, Bairro Santa Cruz.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo telefone (11) 3183-0000.

ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 37/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 04/05/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material de pintura para sinalização de trânsito, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
ENDEREÇO: ROD PR 218, nº 04, ROLANDIA/PR
BAIRRO: LOTES DA RODOVIA HERMINIO ANTONIO PENNAC
CIDADE: ROLANDIA **ESTADO:** PR **CEP:** 86606-870
TELEFONE: (43) 3276-7060 **FAX:** **CPF/CNPJ:** 07.889.115/0001-38
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	1.18.04.0008.6	KG	MANORT	400	5,45	2.180,00	Não
MICRO ESFERA DROP-ON							
2	1.18.04.0012.4	BD	MANORT	70	129,00	9.030,00	Não
SOLVENTE PARA TINTA A BASE DE RESINA PADRÃO DER-SP 3.09 - BALDE 18 LTS							
3	1.18.04.0013.2	BD	MANORT	100	170,00	17.000,00	Não
TINTA BRANCA A BASE DE METIL METACRILATO MONOCOMPONENTE							
Tinta a base de metil metacrilato, conforme norma CET ET-SH-14, cor branca, para sinalização horizontal,							
4	1.18.04.0014.0	BD	MANORT	100	164,00	16.400,00	Não
TINTA A BASE DE METIL METACRILATO NA COR AMARELA							
Tinta a base de metil metacrilato, conforme norma CET ET-SH-14, cor amarela, para sinalização horizontal							

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 37/2019.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 37/2019.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
NORTHON BARRETO SPINARDI
RG: 5.718.751-4 SESP-PR CPF: 016.945.149-60

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

Pregão Presencial Nº 51/2019, Edital Nº 63/2019, Tipo Menor Preço Global.
Objeto: Contratação de serviços de monitoria, aulas de treinamento e acompanhamento de modalidades esportivas. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 30 de maio de 2019, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(011)3183-0655. Flávio Augusto Vicentini - Pregoeiro.



A Prefeitura de Itatiba solicita aos proprietários de terrenos baldios que procedam a limpeza dos seus terrenos, mantendo-os limpos, capinados e isentos de materiais nocivos à saúde e a coletividade - sob pena de multa.

O terreno mal cuidado, com mato alto e sem fechamento adequado é um atrativo para o descarte irregular de lixo e entulho, queimadas por "incendiários", esconderijo para animais perigosos (aranhas, cobras, escorpião e mosquitos), entre outros.

EVITE PROBLEMAS MANTENDO O SEU TERRENO LIMPO!

- Faça o fechamento do seu lote (consulte a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura ou a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento para orientação sobre o fechamento adequado);
- Faça CAPINAÇÃO periódica, mantendo a vegetação rasteira (mato, grama, capim) abaixo de 30 cm, retirando todo o material roçado e qualquer material inservível (lixo, entulho);
- Nunca utilize fogo para limpeza do terreno: é crime!
- Nunca corte uma árvore sem consultar a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

VALORES DAS MULTAS:

- Falta de limpeza do terreno - 1ª multa: R\$401,33. Reincidência: R\$802,66;
- Utilizar fogo para limpeza ou facilitar a ocorrência de queimadas: R\$802,67 (esse é o valor mínimo, pode ser maior se área queimada ultrapassar 300m²);
- Corte de árvore sem autorização: R\$701,96

Prefeitura de Itatiba GOVERNO PRESENTE



2º semestre 2019 VESTIBULAR

Ensino Superior Gratuito de Qualidade

Inscrição pelo site:
vestibularfatec.com.br
de 03/05 a 10/06/2019 (até as 15h)

Exame:
30/06

Central de Informações ao Candidato:
São Paulo e Região Metropolitana (11) 3471-4103
Demais Localidades 0800 596 9696



CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA EM:



NOVO GESTÃO EMPRESARIAL
40 VAGAS (MATUTINO)
GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL
40 VAGAS (NOTURNO)

RUA DANIEL PECANHA DE MORAES, 220
JARDIM SALESSI - ITATIBA/SP

INFORMAÇÕES:
(11) 4524.3221